

LIVRO Nº2 - REGISTRO
GERAL

112 CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
10.074

ficha
1

São Paulo, 13 de julho de 1976.

IMÓVEL:- TERRENO situado na Estrada dos Alecrins, chácara nº= 3 da quadra 10, do Condomínio Santa Maria, 292 Subdistrito= Santo Amaro, com a área de 1.096 m2, medindo 20,10 m de frente; no lado direito confrontando com a chácara nº 2, medido = 53,90 m, no lado esquerdo onde confronta com a chácara nº 4, = medido 56,80 m, e nos fundos confrontando com a chácara nº 22, = medido 20 m.- Contribuinte:- 181 032 0003.1.-

PROPRIETÁRIOS:- EMILIO GOMES D'ALMEIDA, (R.G. 1.071.367), do comércio, e s/mulher CECILIA FEITAL D'ALMEIDA, (R.G. sob nº = 802.280, do lar, brasileiros, (CIC em comum 048 298 678), dom. n/ Capital.-

REGISTRO ANTERIOR:- 222.895 d/ Registro.- *Theresa Silva*

NEYDE TIBIRICA REIS DE PAIVA
Oficial Maior Subst.

R.1/10.074:- Por escr. de 22/04/76, do 42 Cart. de Notas d/ = Capital, (liv. 1.107, fls. 172), o imóvel foi transmitido, a título de venda e compra, a LYDIA TSUCHIDA, (RG.2.589.560) = (CIC 052 984 318), brasileira, solteira, maior, do lar, dom. = n/ Capital, por Cr.\$10.000,00.-

Data da matrícula.

Vilma Calemi
VILMA CALEMI - Escr. Adm.

Av.2/10.074:- Por escritura de 28 de janeiro de 1993 do 29 Cartório de Notas de Itapeverica da Serra, deste Estado, livro 109, folhas 326, e de conformidade com a publicação no Diário Oficial do Município de 3-2-79, procede-se a presente para constar que a Estrada dos Alecrins denomina-se atualmente RUA CASTELLAMMARE.
Data:- 16 de fevereiro de 1993.

João Neto
JOSÉ DE FREITAS SOUZA NETO Escriv. Público

"continua no verso"

matrícula

10.074

ficha

1
verso

R.3/10.074:- Por escritura de 28 de janeiro de 1993 do 2º Cartório de Notas de Itapeperica da Serra, deste Estado, livro 109, folhas 326, LYDIA TSUCHIDA, RG. nº 2.589.560-SP e CPF nº 052.984.318-87, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada na Rua Castellammare nº 22, Chácara Santa Maria, nesta Capital, **VENDEU** o imóvel a GILSON GOMES DE SOUSA, RG. nº 11.334.292-SP e CPF nº 003.432.248-52, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua Andorinha Coleira nº 316, Santo Amaro, nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 43.500.000,00. Foi expedida a certidão negativa de impostos nº 27.179/93-1 em 27-01-1993 pela PMSP, até o exercício de 1992.
Data:- 16 de fevereiro de 1993.

JOSE DE FREITAS JULIAO NETO
JOSE DE FREITAS JULIAO NETO Escriv. Autoriz.

R.4/10.074:- Por escritura de 05 de março de 1993, do 2º Cartório de Notas de Itapeperica da Serra, deste Estado, livro - 110, fls. 081, GILSON GOMES DE SOUSA, solteiro, maior, já qualificado, vendeu a parte ideal correspondente a 12,0776% --- equivalente a 132,37m2 do imóvel a SILVIO COGO, RG. sob o número 14.009.960-SSP/SP, CPF nº 147.582.258-85, brasileiro, -- solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Estrada de Itapeperica, nº 12.427, Vale Velho, nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 10.000.000,00.
Data:- 03 de maio de 1993.

JOSE DE FREITAS JULIAO NETO
JOSE DE FREITAS JULIAO NETO Escriv. Autoriz.

R.5/10.074:- Por escritura de 23 de julho de 1.993, do 2º Cartório de Notas de Itapeperica da Serra, deste Estado, lvº .. 113, fls. 281, GILSON GOMES DE SOUSA, solteiro, maior, já qualificado, vendeu parte ideal correspondente a 12,6724%, equivalente a 138,89m2 do imóvel a RONILDO CONSTANTINO DOS SANTOS, RG 17.469.774-SSP/SP, CPF 063.205.948-61, brasileiro, revisor, casado com ANTONIA IRONETTE DE SOUSA SANTOS, RG 16.714.386-SSP/SP, CPF 134.582.558-77, brasileira, do lar, no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, e MARIA IRANEIDE DE SOUSA, RG 6.053.873-SSP/BA, CPF 618.230.075-20, brasileira, solteira, maior, caixa, residentes e domiciliados na Rua Antonio Furtado, nº 4-B, Parque Independência, Santo Amaro, nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 30.500.000,00.
Data: 27 de agosto de 1.993.

ALICE HORIKAWA MORI
ALICE HORIKAWA MORI
Escrivente Autorizada

- continua na ficha 2 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

10.074

ficha

02

Continuação

R.6/10.074:- Por escritura de 13 de junho de 1996, do 2º Cartório de Notas e Anexos de Itapeverica da Serra, deste Estado, livro 133 - fls. 125, retificadora por outra de 06 de agosto de 1996, de mesmas notas, livro 133 - fls. 226, GILSON GOMES DE SOUSA, já qualificado, VENDEU parte ideal correspondente a 12,2719%, equivalente a 134,50m2, do imóvel, a FRANCISCO GONÇALVES DE LIMA, RG. 6.433.098-SSP/SP, pedreiro, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com ANTONIA TERTULINA DE LIMA, RG nº 21.232.383-SSP/SP, do lar, ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº 067.860.733-87, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Capanori, nº 330, Chácara Santa Maria, pelo preço de R\$ 15,24, em cumprimento ao compromisso de venda e compra de 22 de fevereiro de 1993, não registrado.
Data:- 23 de agosto de 1996.

RICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.7/10.074:- Por mandado datado de 14 de abril de 2.003, do Juízo de Direito da 7ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional II de Santo Amaro desta Capital, extraído dos autos (processo nº 02.008207-1(455)) da Ação movida por GENEROSA DE FÁTIMA LORES, RG 14.074.230 e CPF/MF nº 030.918.288-32, brasileira, divorciada, cabeleleira, residente e domiciliada nesta Capital, na Estrada de Itapeverica a Campo Limpo nº 1.300, contra GILSON GOMES DE SOUZA, já qualificado, verifica-se que a fração ideal correspondente a 62,97% do imóvel foi PENHORADA, tendo sido dado à causa o valor de R\$ 20.331,00, e nomeado depositário GILSON GOMES DE SOUZA. Integra também ao valor da causa o imóvel da matrícula nº 7.584 deste serviço registral.
Data:- 05 de maio de 2003.

Elenice Calém de A. Silva
ELENICE CALEM DE A. SILVA
Escravente Autorizada

continua no verso

matrícula

10.074

ficha

02

verso

Av.8/10.074:- Com fundamento no artigo 246 da Lei 6.015/73; no item 151 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; nas r. decisões de 30 de março de 1.993 e 23 de setembro de 1.993, proferidas nos processos de dúvidas nºs 123/93 e 758/93, e na determinação contida no processo nº 1997-0.190.865-1 de Providências Administrativas, todas proferidas pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital; e na r. decisão de 5 de junho de 2.001, proferida, em caráter normativo, pela E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo no Processo CG-2.588/2000 (Parecer 348/2001-E), procede-se a presente, à vista do Ofício nº 37/RESOLO-4/2004, emitido em 09 de fevereiro de 2.004 pela Prefeitura do Município de São Paulo, que faz referência ao Processo Administrativo nº PA 1998-0.238.462-3, para constar que esta Serventia recebeu notificação alertando sobre a abertura de LOTEAMENTO IRREGULAR do solo para fins urbanos, que veio a ser implantado no imóvel objeto desta matrícula e da matrícula 257.516.
Data:- 26 de fevereiro de 2004.


Eduardo Oliveira
Escrivente Autorizado

Av.9/10.074:- Por mandado de 14 de maio de 2.004, do Juízo de Direito da 7ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional II de Santo Amaro, desta Capital, extraído dos autos (Proc. nº 02.008207-1 (455) da ação de indenização, movida por GENEROUSA DE FATIMA LOPES, RG. 14.074.230 e CPF nº 030.918.288-32, brasileira, cabeleireira, divorciada, residente e domiciliada na Estrada de Itapeceira a Campo Limpo, 1300, Jardim Julia, Embu neste Estado, contra GILSON GOMES DE SOUZA, RG. 11.334.292-5 e CPF nº 003.432.248-52, brasileiro, corretor de imóveis, com estabelecimento comercial a Estrada de Itapeceira, 12.537, Vale Velho, Campo Limpo, procede-se o cancelamento do R.14 de penhora, conforme sentença de 23 de dezembro de 2.003.
Data:- 08 de junho de 2004.


SUELY AP. P. CELEBRONI
Escrivente autorizada

CONTINUA NA FICHA 03

matrícula

10.074

ficha

03

Continuação

Av.10/10.074:- Com fundamento no artigo 213, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, e à vista do título que originou a averbação nº 9, procede-se a presente para constar que o cancelamento refere-se ao R.7 de penhora, e não como constou.
Data:- 28 de julho de 2004.



Tarcis Calemi Emmerich
Escritor Substituto

Av.11/10.074:- Por requerimento de 10 de dezembro de 2008, e de conformidade com o auto de regularização de loteamento nº 2008/43969-00, emitido em 30 de setembro de 2008 no processo nº 1998-0238462-3 pela PMSP, e ofício GRAPROHAB nº 0853/08 – Exp. GRAPROHAB nº 0925/08, datado de 14 de novembro de 2008, e levantamento planimétrico destinado a regularização administrativa nos termos do artigo 213, II da Lei Federal nº 6.015/73, o Oficial do 11º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, de acordo com a competência atribuída pela Lei 10931/04, a qual alterou os artigos 212 e seguintes da Lei 6015/73, e após observados os princípios insculpidos no “caput” do artigo 37 da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), assim como o artigo 5º, inciso LV, da CF (contraditório e ampla defesa), tendo os confrontantes sido notificados extrajudicialmente, **RESOLVE** proceder a **RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** do imóvel objeto desta matrícula, solicitada por **Gilson Gomes de Sousa**, para constar a seguinte descrição perimétrica: **Terreno situado na Rua Castellammare, chácara nº 03 da quadra nº 10 do Condomínio Santa Maria, 29º Subdistrito – Santo Amaro, medindo 20,35m de frente para a Rua Castellammare, 51,94m da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com a chácara nº 02; 54,40m do lado esquerdo, onde confronta com a chácara nº 04; e 21,88m nos fundos, onde confronta com a chácara nº 22, encerrando a área de 1.122,26m².**
Data:- 27 de fevereiro de 2009.



VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.12/10.074:- Por requerimento de 10 de dezembro de 2008, e de conformidade com o auto de regularização de loteamento nº 2008/43969-00, emitido em 30 de setembro de 2008 no processo nº 1998-0238462-3 pela PMSP, e ofício

continua no verso

matrícula

10.074

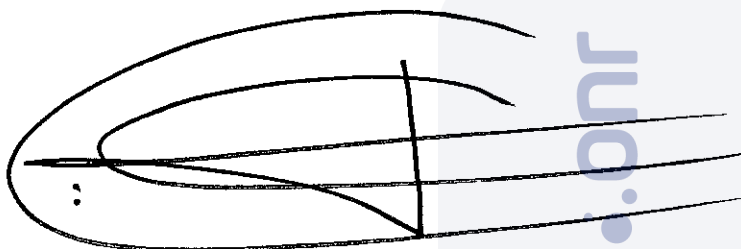
ficha

03

verso

GRAPROHAB nº 0853/08 – Exp. GRAPROHAB nº 0925/08, datado de 14 de novembro de 2008, procede-se a presente, nos termos do Artigo 40 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para ficar constando a **regularização do parcelamento implantado sobre o imóvel objeto das matrículas nºs 7.584 e 10.074 deste Serviço Registral**, sem denominação, de conformidade com a planta elaborada pelo Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo – RESOLO nº AU 15/6512/07, da qual consta que o imóvel objeto desta matrícula corresponde a Chácara nº 3, com 08 lotes, numerados de 01 a 08, com a área total de 916,35m², bem como parte da Passagem C com 170,04m² e parte da Praça de Retorno com 35,87m².

Data:- 27 de fevereiro de 2009.



VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.13/10.074:- Pela certidão expedida em 01 de abril de 2009, pelo Cartório do 7º Ofício Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos (processo nº 583.02.2002.008207-3) da ação de cobrança c/c indenização movida por **GENEROSA DE FATIMA LOPES**, divorciada, já qualificada contra **GILSON GOMES DE SOUZA**, já qualificado, verifica-se que a **fração ideal correspondente a 56,21902% do imóvel**, foi **penhorada**, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 20.331,00 e nomeado depositário **GILSON GOMES DE SOUZA**.

Data:- 04 de maio de 2009.



VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.14/10.074: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.353.897-18/05/2021)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00043005620075020332, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.1208.01624236-IA-091, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **GILSON GOMES DE**

Continua na ficha 04

matrícula

10.074

ficha

04

Continuação

SOUSA, CPF/MF nº 003.432.248-52.**Data: 24 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: 4F6A884F99223C9B278DF89159B036AB
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.15/10.074: PENHORA (Prenotação nº 1.577.640 - 21/02/2025)

Pela certidão de 04 de fevereiro de 2025, do Juízo de Direito da 4ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro da Comarca de Itapeverica da Serra, deste Estado, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 005367-94.2011.8.26.0268) da ação de execução civil movida por **WAGNER DOS SANTOS**, CPF/MF nº 920.337.688-72 em face de **GILSON GOMES DE SOUSA**, CPF/MF nº 003.432.248-52, o imóvel foi penhorado, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 279.305, deste Serviço Registral, para garantia da dívida de R\$274.185,67, tendo sido nomeado depositário o executado. Consta da certidão a decisão proferida em 30 de setembro de 2024, Folhas 347, para a penhora de fração superior à pertencente ao executado e que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 24/02/2025

Selo digital: 1114793E1000000222725525X

*Este ato foi conferido e verificado pelo Escrevente Autorizado CAMILA DA SILVA
SOUTO DE SOUZA; e assinado digitalmente pelo Oficial Plinio Antonio Chagas.*

Hash: 1577640-4470E541-ED2D-4CE6-BB34-189EC7CCC20C

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital